



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua António Sérgio – Valbom

Na referida artéria implementa-se a zona residencial e de coexistência, no troço mais estreito do arruamento, entre os números de polícia 77 e 126. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal G4a – Zona 20 km/h, transmitindo aos condutores a imposição ou proibição de determinados comportamentos, 1 sinal H46 – Zona residencial ou de coexistência, transmitindo aos condutores a entrada numa zona de coexistência e 1 sinal H47 – Fim de zona residencial ou de coexistência, transmitindo aos condutores de que terminou a zona de coexistência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 9..... de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 25979/2022)

Rua António Sérgio (Valbom)



LEGENDA:

G4a – Zona 20 km/h
(1 sinal)



H47 – Fim de zona residencial ou de coexistência (1 sinal)



H46 – Zona residencial ou de coexistência
(1 sinal)

